

DECRETO Nº 14.591, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE TRÊS VÍTIMAS DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de três cidadãos em decorrência de grave acidente ocorrido na noite do dia 08 de janeiro de 2026, na rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, fato que causou profunda comoção em toda a comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade do Poder Público Municipal às famílias enlutadas, amigos e à população em geral;

CONSIDERANDO a relevância de se prestar homenagem póstuma às vítimas, manifestando respeito e luto institucional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Angra dos Reis, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de três vítimas de acidente ocorrido na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras oficiais do Município permanecerão hasteadas a meio mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito